ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DA RAINHA - NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

ACTA

SESSÃO DE 03 DE MAIO DE 2021

Aos três dias do mês de Maio de 2021, reuniu a Assembleia da União de Freguesias de Caldas da Rainha – Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório, pelas 21.00horas, em Sessão Ordinária e Pública com a seguinte ordem de trabalhos:
Antes da Ordem dos Trabalhos: 1 – Assuntos Gerais de interesse para a Autarquia
Ordem dos Trabalhos:
3 – Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas de 2020 , ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do art.º. 9º da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro
4 – Discussão e aprovação da 1ª Revisão do orçamento para o ano de 2021
Verificaram-se as seguintes presenças:
Pediram substituição: Mafalda Sofia Bernardo Pedreira
Faltaram: Armindo Rosário Carvalho; Ricardo Daniel Ferreira de Oliveira
Por parte do Executivo da Junta de Freguesia estiveram presentes os seguintes membros:

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DA RAINHA - NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

ACTA

SESSÃO DE 03 DE MAIO DE 2021

Antes da Ordem dos Trabalhos: -----

1 – Assuntos Gerais de interesse para a Autarquia
da aprovação A proposta acima foi aprovada por unanimidade Cumpriu-se um minuto de silêncio pelo falecimento do Sr. Presidente da Câmara de Torres Vedras, Carlos Bernardes, sendo igualmente prestado um voto de pesar por esta perda
Ordem dos Trabalhos:
3 – Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas de 2020, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do art.º. 9º da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DA RAINHA - NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

ACTA

SESSÃO DE 03 DE MAIO DE 2021

4 – Discussão e aprovação da 1ª Revisão do orçamento para o ano de 2021
O Sr. Presidente da Assembleia colocou à aprovação, no qual foi aprovado
por unanimidade
por unanimidade.
Esta acta foi lida e aprovada, pelos presentes nesta Assembleia de Freguesia, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.
HORA DE ENCERRAMENTO:
Eram 22 horas e 44 minutos, quando pelo Sr. Presidente da Assembleia de
Freguesia, foi dada por encerrada a reunião da qual para constar se lavrou
a presente acta

